



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

☒ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
A FAVOR	CONTRA
Em <u>07</u> de <u>março</u> de <u>2025</u>	
Presidente	

DISPÕE
SOBRE A APLICAÇÃO DO
QUESTIONÁRIO M-CHAT PARA A
IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE
SINAIS DE TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM
CRIANÇAS NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Melvin Jones de Luna Rio Tinto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituída a aplicação obrigatória do questionário M-CHAT para a triagem precoce de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em crianças de 16 a 30 meses nas creches, escolas públicas e privadas, instituições de educação infantil e demais órgãos da administração pública que atuem no atendimento infantil no município de Ribeirão-Pe.

Art. 2º - O questionário M-CHAT será aplicado por profissionais de saúde devidamente capacitados, garantindo a correta interpretação dos resultados e o encaminhamento adequado das crianças para avaliação médica especializada, quando necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação serão responsáveis pela elaboração de programas de capacitação para os profissionais envolvidos na aplicação do M-CHAT, bem como pelo acompanhamento dos casos identificados.

Art. 4º - Os pais ou responsáveis legais serão devidamente informados sobre a aplicação do questionário e seus resultados, assegurando a confidencialidade e o respeito à privacidade das famílias.

Art. 5º - Caso o questionário M-CHAT indique sinais sugestivos de TEA, a criança deverá ser encaminhada para serviços especializados de saúde para confirmação diagnóstica e intervenção precoce.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, em 02 de março de 2025.

Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Vereador





PROJETO DE LEI Nº 013/2025
JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa implementar uma política pública de rastreamento precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ribeirão-Pe. O questionário M-CHAT é um instrumento cientificamente validado e amplamente utilizado no Brasil e no mundo para identificar sinais iniciais de TEA em crianças de 16 a 30 meses, permitindo o encaminhamento rápido para avaliação médica especializada.

A detecção precoce do TEA possibilita intervenções mais eficazes, melhorando significativamente a qualidade de vida da criança e de sua família. Com a aplicação sistemática do M-CHAT nas creches, escolas e instituições públicas do município, garantiremos um futuro mais inclusivo e respeitoso para todas as crianças, promovendo mais oportunidades e desenvolvimento adequado.

Ribeirão-PE , em 02 de março de 2025.


Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Vereador

